



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.098 /

"AUTORIZA EXPLORAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, E FIXA TARIFA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da legislação atualmente em vigor, referente ao transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO a intenção da cessionária Circular de Poços de Caldas, de implantar, em caráter experimental, a linha "Marco Divisório", manifestada em seu ofício datado de 21/06/89;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, que fixou a tarifa respectiva em NCZ\$ 0,50;
e,

CONSIDERANDO o parecer do Diretor de Transportes Municipais, aprovado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Circula de Poços de Caldas, a explorar, em caráter experimental, a linha "Marco Divisório", ficando a tarifa respectiva fixada em NCz\$ 0,50 (cinquenta centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 231, de 02/07/89.